

18 de outubro 2002  
Mônica Amêlia  
Subprocuradora-Geral



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO n. 21/2002**

Dispõe sobre as Turmas Recursais da Comarca de Campina Grande.

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições, conferidas na forma do artigo 8º, XIII, do Regimento Interno e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Turmas Recursais da Comarca de Campina Grande têm competência para processar e julgar os recursos oriundos dos processos dos Juizados Especiais, mediante distribuição alternada, observando-se a jurisdição definida pela Resolução n. 05/96.

Art. 2º - Esta Resolução, que substitui a Portaria nº 3.152/2002, entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2002.

  
Desembargador Marcos Antônio Souto Maior  
PRESIDENTE